



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 51A8-AAB7-DF58-279C.



RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caém.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 450/2014 e suas atualizações Lei nº 481/2015, de 09 de maio de 2015;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de novembro de 2022, Ata 170.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, no dia 30/11/2022, das 8:00hs às 17hs, no Clube Atlético Caenense no Centro.

Art. 2º – O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo:

Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após - pandemia;

Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º – Fica nomeada a comissão Organizadora da 11ª Conferência

02 representantes do CMDCA respeitando a paridade: Maria Helena e Joelma Jesus Machado

01 representante do Conselho Tutelar: Roberta Tinel



01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aliana Botelho Camandaroba Guedes

01 representante de Adolescentes da Educação: Rionara Natalina Rodrigues Sena

01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social; Luciene P. Costa

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abimair Lorya Alencar

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE